LEI NO 099/95

"AUTORIZA A RECEBER EM DOAÇÃO AÇÕES DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A".-

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA. ESTADO DE SÃO PAULO. USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LET NOVAIS. APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE EM SUA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO 1.995, CONFORME AUTOGRAFO NO 010/95:

Artigo 10 - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, a título gratuito, do Sr. José Carlos Anoni, 10.000 (deis mil) Ações Ordinárias Nominativas do Banco do Estado de São Paulo S.A.-

Artigo 20 - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 días do mês de novembro de 1.995.-Publique-se.-

Cumpra-se. -

SILVIO ARRUDA

Prefeito Municipal

ADEMIR BRAZ BONÇALVES

Chefe da Seção de Ad/Finanças